



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefe
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Cen
CEP 14.180-000 – Pontal/
Telefone (16) 3953-99

DECRETO Nº 020 DE 21 DE MARÇO DE 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3502 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 969.719,00 distribuídos as seguintes dotações:

01	07	02	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
		645	15.451.0012.0234.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	9.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	
01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA		
		643	15.451.0012.0232.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	960.019,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
			100 101	CT REPASSE 953208/2023	

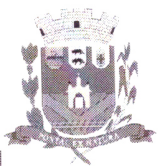
Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

960.019,00
Fontes de Recurso
05 00 960.019,00

Anulação:

01	10	02	DEPARTAMENTO DE INFRA ESTRUTURA		
		489	15.451.0012.0061.0000	INFRA ESTRUTURA E SANEAMENTO	-9.700,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
			01	TESOURO	
			110 000	GERAL	



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefei
Rua Guilherme Silva, n. 337 – Cen
CEP 14.180-000 – Pontal/
Telefone (16) 3953-99

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL
Em, 25 de março de 2025.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado em local de costume, na data supra